

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 696/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 26 de dezembro de 1997, as atividades da Escola Municipal Professor José da Silva Mendes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE n.º 8618, de 6 de fevereiro de 1998, situada na Travessa José Dias de Medeiros, 133, em Paraisópolis.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Itajubá

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 03/05/2022